

A LEI 10.639 E AS RELAÇÕES DE DESIGUALDADES NA EDUCAÇÃO BÁSICA: ENTRE A TEORIA E PRÁTICA.

Aparecida das Graças Geraldo¹
Edilene Pereira Machado²

No decorrer do século XX foram inúmeras conquistas no âmbito educacional. Especificamente, nas últimas décadas do século XX e com mais veemência, no início do século XXI, o engajamento dos defensores da escola pública gira em torno das dimensões do acesso, da qualidade e da equidade. O ponto nevrálgico que se destaca na educação básica é a ausência de qualidade no ensino ofertado, e pode ser constatado por meio dos resultados nacionais e internacionais. Grosso modo, a educação, direito adquirido, não está sendo garantida para todos com qualidade. Ainda, nesse contexto, uma das marcas da desigualdade está configurada no aspecto racial. É sabido, que no campo das relações racial e educacional, se expressa historicamente uma série de embates considerando o preconceito, ação que outrora analisada como invisível para os brancos, mas, altamente prejudicial aos negros, hoje nem sempre silencia. É nesse cenário que é aprovada a Lei 10.639 em 2003, suscitando discussões adormecidas referentes às discriminações presentes no cotidiano da criança negra na sala de aula influenciando na construção da identidade do negro. A população negra vive em situação de liberdade há mais de cem anos, e ao trazer à baila a educação, percebe-se um hiato entre a população branca e a população negra, principalmente no tocante à cultura afrobrasileira. O presente estudo tem como objetivo investigar os desdobramentos da lei e suas contribuições para o fortalecimento da identidade e aceitação do negro em sala de aula. Para compreender a questão da discriminação racial na educação básica, o artigo apresenta análises de alunos negros que passaram pelos bancos escolares antes da aprovação da lei 10.639 e alunos que fazem parte do contexto pós-aprovação da lei. Como metodologia utilizou-se de entrevistas semiestruturadas no período de 2012-2013, com alunos negros e diretores da educação básica da rede pública da cidade de São Paulo. A análise das falas dos entrevistados evidenciou que o racismo atuou na construção de suas identidades e os resultados indicaram a dificuldade dos professores em mediar as relações de conflitos existentes no âmbito escolar, além das dificuldades encontrada pelos diretores para a eficácia dos projetos.

Palavras-chave: Lei 10.639, Racismo, Educação Básica.

Introdução

A educação no Brasil é um reflexo da sociedade. É fato que vivemos ainda hoje, após 125 anos com o fim do trabalho escravo, persistindo o racismo, a discriminação e a falta de oportunidade dos negros gozarem da plena cidadania.

No Brasil escravocrata, os negros não tinham nenhum tipo de direito, sendo perceptível no decreto 1.333 aprovado em 17 de fevereiro de 1854 que proíbe nas escolas públicas do país a admissão de escravos e prevê a instrução de adultos negros dependendo da disponibilidade do Professor. Teve-se ainda, na mesma década a Lei Eusébio de Queirós, que aboliu o tráfico negreiro no Brasil, e ao mesmo tempo a Lei que regulamenta a posse e venda de terras.

¹ Doutoranda em Educação Escolar Na Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. Mestre em Educação, Arte e História da Cultura pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e Professora da Universidade Estácio de Sá - São Paulo. E-mail: cidagerald@gmail.com.br.

² Doutoranda em Sociologia, pela Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho/UNESP./ Araraquara. E-mail: ms.soc.lenamachado@gmail.com.

Foram mais de três séculos de trabalho escravo e falta de oportunidade, homens, mulheres e crianças negras construíram uma nação e em sincronia sendo negado o direito a cidadania. que promulgou a primeira lei abolicionista, a Lei do Ventre Livre aprovada em 28 de setembro de 1871, na qual estabelece que todos os bebês nascidos a partir dessa data estariam livres, e em 28 de setembro de 1885 foi aprovada a lei dos sexagenários. Ledo engano, quem pensa que as duas leis aliviaram as vidas dos descendentes de africanos, a lei de 1871 em sua prática não fora efetivada, os bebês que nasciam livres não recebiam nenhuma assistência, a maioria entrando em órbita e os que sobreviviam ficavam sob a tutela dos senhores até completar a maioridade, a segunda lei aprovada ao estabelecer que todos os negros com mais de 65 anos estavam livres também pouco efeito fizera, pois os escravos tinham a margem de vida de 40 anos.

O Decreto nº 7.031-A, de 06 de setembro de 1878, estabelece que os negros (libertos), ambos maiores de 14 anos, pudessem estudar no horário noturno.

No dia 13 de maio de 1888 lei n. 3353, teoricamente a lei colocaria fim ao trabalho escravo e o Brasil ganharia uma nova imagem. No ano seguinte, o Ministro da Fazenda, Rui Barbosa ordena que todos os documentos com nomes, dados e históricos de todos os escravos fossem queimados, o ministro acreditava que queimando os documentos estaria limpando os mais de trezentos anos de escravidão no Brasil.

Além de Rui Barbosa, outros defensores da libertação dos escravos André Rebouças, Joaquim Nabuco, José do Patrocínio, Tobias Barreto, Castro Alves e Luís Gama também acreditam num país onde os negros teriam os mesmos direitos que os brancos.

Entretanto, com o fim da escravidão os negros foram entregues à sorte, sem trabalho, sem moradia, sem alimentação, sem educação alguns negros preferiram continuar na situação de escravos por não terem destino certo. Considerados desqualificados para os trabalhos pós-abolição, o governo brasileiro incentivou a entrada de imigrantes europeus com mão-de-obra qualificada para substituir os escravos. Italianos e alemães chegaram para trabalhar nas fazendas de café do interior de São Paulo, nas indústrias e na zona rural do sul do país.

Entretanto, segundo Costa (2008, p.12), os escravos agora libertos que restaram foram jogados à própria sorte:

Caberia a eles, daí por diante, converter sua emancipação em realidade. Se a lei lhes garantia o status jurídico de homens livres, ela não lhes fornecia os meios para tornar sua liberdade efetiva. A igualdade jurídica não era suficiente para eliminar as enormes distâncias sociais e os preconceitos que mais de trezentos anos de cativeiro haviam criado. A lei abolia a escravidão, não o seu legado.

Dá-se início para os afrobrasileiros, agora libertos, uma nova etapa em suas vidas.

Primeiros Passos..... Em busca de novas ideias

O primeiro censo realizado no Brasil foi em 1872, ainda no período escravocrata, de acordo com a Publicação Crítica do recenseamento Geral do Império do Brasil em 1872, fornecido pelo Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da Universidade Federal de Minas Gerais.

O quadro 1 nos fornece críticos dados apontam a desigualdade de oportunidade:

População total do Brasil em 1872

Grupos	Categoria	Livres			Escravos			Soma
		Homens	Mulheres	Soma	Homens	Mulheres	Soma	
Total	Almas	4.318.699	4.100.973	8.419.672	805.170	705.636	1.510.806	9.930.478
Raças	Branco	1.967.118	1.813.992	3.781.110				3.781.110
	Pardo	1.680.046	1.651.608	3.331.654	246.641	223.397	470.038	3.801.692
	Preto	470.552	449.122	919.674	558.529	482.239	1.040.768	1.960.442
	Caboclo	200.983	186.251	387.234				387.234
Instrução	Sabem ler e escrever	1.013.078	550.973	1.564.051	958	445	1.403	1.565.454
	Analfabetos	3.305.621	3.550.000	6.855.621	804.212	705.191	1.509.403	8.365.024

Fonte dos básicos: Censo de 1872 (DGE, 1876). Obs.: Dados ajustados pelo MRP.

O Censo de 2010 afirma que o Brasil tem 190.755.799 habitantes, percebemos uma alteração na composição racial, os negros considerados aqueles que se declararam pardos e pretos, correspondem a 96,7 milhões de indivíduos.

Sendo a maioria da população negra, evidenciou o racismo e a discriminação velados no Brasil e que por muito tempo conseguiu passar a imagem de um país democraticamente racial.

Podemos comemorar as conquistas de mais um século de luta, entretanto, para o professor Marcelo Paixão, da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

Trata-se de um salto, se compararmos com os dados de 1988, ano do centenário da Abolição. Naquela época, menos de 4% dos pretos e pardos entre 18 e 24 anos frequentavam algum tipo de universidade. “Como eu fiz meu curso de economia justamente nesse período (nesse distante ano, com 22 anos), falo ironicamente que eu quase posso me ver pessoalmente no indicador”, lembra o professor da UFRJ e coordenador do Laboratório de Análises Econômicas, Históricas, Sociais e Estatísticas das Relações Raciais (Laeser) Marcelo Paixão. “O número de negros nas universidades brasileiras cresceu desde os anos 1990. Isso ocorreu acompanhando o movimento geral de aumento de pessoas com o ensino médio concluído, que por sua vez é derivação do aumento da taxa de escolaridade da população em geral. Assim, entre 1995 e o final da década de 2000 o número de estudantes de ensino superior cresceu quase 200%”, explica o professor.

O aumento do acesso ao ensino superior proporcionou parte da população que integra o grupo **cidadania mutilada**³.

Percebe-se, que para chegar até aqui, foi uma caminhada longa e de resistência.

O negro e a vulnerabilidade social

São mais de quinhentos anos de desigualdade no Brasil. A história da descoberta começa com a exploração dos índios (verdadeiros donos da terra) pelos portugueses, que sem obter sucesso com o trabalho escravo indígena, tiveram como estratégia traficar negros do Continente Africano. No Brasil, os africanos encontraram a opressão, o trabalho escravo e a repressão. Foram e continuam sendo tratados com inferioridade, ou seja, pessoas que são incapazes de aprender algo que dependa do desenvolvimento intelectual.

Com a história marcada pela exploração gerando a desigualdade, autores como Adorno (2002), Souza (1971), Guimarães (2012), pesquisam e apresentam discussões que endossam a injustiça da qual os negros foram vítimas no passado como escravos e nos tempos atuais, vítimas de discriminação e falta de oportunidade.

No Brasil, o trabalho do negro foi “valorizado” somente no período da escravidão, a partir do momento que a Lei 3.353 fora aprovada e a situação mudou completamente, “na teoria”, mas na prática a situação não passou por mudanças significativas. Não é necessário aprofundar em pesquisas para afirmar os indivíduos ou famílias que se situam na pobreza são os negros.

O resultado do censo demográfico de 2010 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) o Brasil é um país habitado por uma população de 191 milhões de habitantes, sendo que a população negra soma 97 milhões de pessoas e, pela primeira vez, é maioria no Brasil. As mulheres negras somam 49 milhões do total de brasileiras. Os resultados apontam que 16,2 milhões brasileiros, o equivalente a 8,5 % da população do país vivem em situação de extrema pobreza, com uma renda per capita de até R\$ 70,00 por mês, ou pouco mais de R\$ 2,00 por dia. Desse total, 70,8% são afrodescendentes e 50,9% têm, no máximo, 19 anos de idade. Essa mesma análise revela também que, além da renda baixa, a parcela da população em extrema pobreza não tem acesso a serviços públicos, como água encanada, coleta de esgoto e energia elétrica. Convivendo num universo sem direitos, os negros com todas as restrições estão aos poucos conseguir vencer a invisibilidade, como afirma Kowarick, (2003,p.61) o tema diz respeito à vasta parcela daqueles que estão à margem, desligados ou desenraizados dos processos essenciais da sociedade. Um problema social histórico que no Brasil permite que um pequena parcela da população tenha acesso a todos os direitos legais promulgados na constituição e a outra parcela que podemos classificar como “maioria minorizada” são excluídos de direitos básicos, como moradia, saúde e educação. O termo exclusão pode ser bem explicado por Telles (p.95, 2003).

Não se trata de uma gente que está “fora” do mercado e da vida social organizada, como se diz muito freqüentemente, mas nesse lugar que, sem a mediação pública dos direitos e da representação, se perde na invisibilidade social. Isso sempre aconteceu no mercado de trabalho. É o cenário das “classes inacabadas”.

A parcela que conceituamos como excluída, ao analisarmos, podemos afirmar que essa população faz parte de uma inclusão “perversa”, pois faz parte de um processo que alimenta a desigualdade, a população pobre é sem dúvida é a mais vulnerável. Katzman (2005, p.04) afirma que.

³ Termo utilizado por Milton Santos para conceituar a situação de exclusão da qual os negros foram e continuam submetidos no Brasil. O texto completo está disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/sos/discrim/preconceito/ascidadaniasmutiladas.html>>. Acesso em: 12 de julho de 2013

Vulnerabilidad no es exactamente lo mismo que pobreza se bien la incluye. Esta última hace referencia a uma situación de carência efectiva y actual mientras que la vulnerabilidad trasciende esta condición proyectando a futuro la posibilidad de padecería a partir de ciertas debilidades, que se constatan em el presente.

Sabemos que a vulnerabilidade é algo que não está relacionado diretamente à pobreza, entretanto, nesse trabalho nos restringimos à pobreza e à questão racial, fator preponderante que delinea a nova estrutura da educação brasileira

No Brasil, a democratização da educação ocupou um lugar especial nas agendas políticas somente no final de século XX. Muitos programas de ações afirmativas foram implementados com o objetivo de ampliar a oferta e garantir a permanência do maior número da população brasileira em sala de aula.

Com a democratização, os excluídos começaram a ter a oportunidade de voltar e ou ingressar nos bancos escolares. Nessa parcela de excluídos, a maioria é composta pela população negra.

O negro na sala de aula

Ao ter a oportunidade de escolarizar-se novos desafios à população negra foram surgindo com as políticas de ações que afirmam a sua presença na sala de aula.

Com o aumento significativo da população negra em sala de aula, veio a necessidade de uma política que favorecesse a disseminação da cultura africana na educação básica.

A contribuição veio com a aprovação da Lei Federal 10.639 em 2003 que altera o artigo 26A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 aprovada em 1996. Uma reivindicação do movimento social negro que inclui no currículo oficial das escolas a obrigatoriedade do ensino da história da cultura afro nas escolas públicas e particulares.

Mediante as mudanças estabelecidas, novos paradigmas tornaram-se necessários para atender estrutura curricular, ascendendo um debate e dividindo opiniões, pois uma parcela da população é favorável à mudança de paradigma, outra parcela afirma a Lei fere os princípios da Constituição Federal de 1988, que no artigo 206, elucidando que “devem ser assegurado a todo brasileiro, igualdade de condições para acesso e permanência na escola”, este grupo acredita que, a Lei privilegia os afro-brasileiros, ignorando outros grupos, contribuindo para aumentar a discriminação racial no Brasil.

Mesmo não havendo pensamento uniforme acerca das novas mudanças educacionais, com o objetivo de suprir a carência do material didático (escasso) disponibilizado aos alunos, foi aprovada pela Secretaria de Educação Continuada uma comissão para avaliar o Material Didático e Instrucional para a Educação das Relações Étnico-raciais.

Em 2008 foi lançado pela Secretaria Municipal de Educação, intitulado “Orientações Curriculares e expectativas de aprendizagem para a educação Étnico-racial na educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio”.

Faz-se importante esclarecer que: a aplicação da Lei requer uma reflexão sobre alguns conceitos – como racismo, raça, auto-estima, cidadania, ações afirmativas, religiosidade, identidade étnico-racial, ancestralidade, oralidade étnico-racial, resistência, gênero e sexualidade, entre outros - , para dar sustentação às novas intervenções na área educacional.

Os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE/Pnad 2009) apontam que 57 milhões de crianças e adolescentes vivem no Brasil, e, desse número, 31 milhões são negras e cerca de 100 mil indígenas. Mais de 54% das crianças negras ou indígenas, 65% das crianças pobres são negras e 26 milhões de crianças 7 a 14 anos fora da escola, 330 mil são negras e 190 mil são brancas.

Além disso, 62% das crianças fora da escola na faixa de 7 a 14 anos são negras. Os dados apresentados nos levam a considerar que a tão vislumbrada educação na segunda metade do século

XX e início do século XXI ainda não aconteceu para todos. O número invisível de negros na educação é motivo de discussão em diversas esferas na sociedade brasileira.

Da totalidade de negros e índios, maior parte é vítima de discriminação ou racismo em sala de aula desde a creche. Oliveira (1994) ressalta essa exclusão da criança negra nas creches por práticas discriminatórias ou omissão:

Eu acho que nas creches a presença de crianças ou de funcionários negros é uma coisa natural, porque as creches estão muito ligadas às comunidades... Mas eu acho que não existe o racismo explícito nas creches [...], porque até mesmo a composição das ADIs [Auxiliar de Desenvolvimento Infantil] nem sempre é de “negro puro”, mas de “origem negra” (Oliveira, 1994, p. 73).

Essa origem é um dos modos de discriminar a criança desde seu nascimento, que ao passar dos anos se sedimenta afetando a subjetividade da população negra, seja na escola ou nos espaços sociais.

Mesmo enfrentando a desigualdade social, negros que se escolarizaram tiveram incontáveis barreiras a enfrentar, quando nos referimos a intolerância. Em síntese, concordamos que a implementação da Lei 10.639 é um processo complexo e se imbrica com uma multiplicidade de temas que requerem um novo olhar para o currículo educacional, ou seja, um currículo alicerçado em princípios democráticos inclusivos tendo como objetivos a tolerância à diversidade.

Novos tempos: a lei 10.639 e a perspectiva por mudança

Para sustentar empiricamente a teoricidade da Lei 10.639 foi realizada a entrevista semi estruturada para conhecer as estratégias utilizadas pela professora de educação infantil e diretores da escola pública.

Os relatos das entrevistas de realizados entre 2012 a 2013 com adultos negros e adultas negras rememoram o que todos nós sabemos, o Brasil é um país preconceituoso. Têm-se, uma sociedade preconceituosa, logo na instituição escolar esse mesmo preconceito se repete.

Os relatos de Cláudia, 46 anos, que se autodefine branca da rede, com descendentes africanos e europeus, trabalha como docente na rede pública do município de São Paulo há 25 anos. A entrevista realizada em novembro de 2012, nos mostra como é possível proporcionar as crianças um olhar diferente para a diversidade, um olhar que permita mudança de comportamento e as possibilidades de um mundo menos racista. A expressão da professora Cláudia (2012),

Quando era criança (2 a 3 anos) a minha mãe sempre dizia que todos deveriam ser tratados iguais, porque a família da minha mãe era de negros e do meu pai europeu. O meu bisavô foi escravo. A minha avó era alemã e veio para o Brasil durante a segunda guerra mundial. Tanto que a minha mãe tem olhos azuis e a pele mais clara. Ela só foi aceita pela família do meu pai porque tinha olhos azuis, mas na família dele ela é quem tinha a pele mais escura, porque todos da família do meu pai são racistas. O meu avô ensinava a gente a ser racista e a minha mãe trabalhava o contrario, ensinava sempre que o negro é bonito. Tanto é que minha filha é negra.

Assim começa o relato da Cláudia, professora de educação infantil no município de São Paulo, com mais de 25 anos de experiência que sempre trabalhou com crianças da faixa etária de 2 a 4 anos e desenvolve cotidianamente projetos para trabalhar a autoestima e a identidade. A pesquisa

foi realizada em uma instituição de educação Infantil localizada na zona sul de São Paulo. A pesquisa foi realizada em novembro de 2012 com objetivo de analisar o projeto idealizado e realizado pela professora da Educação infantil com de atender as especificações da lei 10.639, aprovada em janeiro de 2003.

Utilizamos a entrevista semi-estruturada para entender os motivos que contribuíram para que a professora desenvolvesse um projeto de construção de identidade. Seria um simples cumprir a lei ou a proposta faz parte da ação docente da professora entrevistada?

“Se hoje, na fase adulta me lembro dos fatos ocorridos na primeira infância, com certeza as crianças nessa mesma faixa etária se lembrarão de tudo na fase adulta”. Para a professora Claudia, as crianças também se lembrariam se fossem vítimas de racismo. Partindo desse pressuposto desenvolveu um projeto para a radicalização do racismo no futuro.

Comungamos com a afirmação de Gomes (2005) que racismo é entendido como um comportamento, uma ação resultante de aversão, por vezes, do ódio, em relação a pessoas que possuem um pertencimento racial observável por meio de sinais, tais como: cor de pele, tipo de cabelo, etc. ele é por um lado um conjunto de idéias que acreditam na existência de raças superiores e inferiores.

Foi a partir desse processo de conscientização de si mesma que a professora desenvolveu um projeto de conscientização com as crianças. No primeiro momento fizeram pedido de doação em uma fábrica de bonecas, entretanto o pedido fora negado, como alternativa solicitamos aos pais a doação de bonecos.

Como surpresa, recebemos bonecos sujos, rabiscados, bonecos faltando pedaços e bonecos negros. Foi a partir daí que começamos a trabalhar a questão da diversidade e da diferença, afirma a professora Claudia.

O trabalho desenvolvido pela professora permitiu despertar nas crianças o respeito ao próximo e a aceitar o outro como ele é, e atender as propostas do Referencial Nacional da Educação Infantil.

Entretanto os relatos da professora confirmam o que as pesquisas realizadas por outros pesquisadores apontam, os bonecos foram rejeitados, tanto pelas crianças negras, quanto pelas brancas. O primeiro obstáculo foi a rejeição dos bonecos pretos, a professora relatou que os alunos recusaram os bonecos, “os bonecos ficavam jogados e os alunos diziam que os bonecos eram feios”, relata a professora Claudia.

A mudança de comportamento dos alunos da escola de educação infantil é o resultado de anos e anos da desconstrução da identidade do negro, para a professora Nilma Lino Gomes (2005) construir uma identidade negra positiva em uma sociedade que historicamente, ensina aos negros, desde muito cedo, que para ser aceito é preciso negar-se a si mesmo é um desafio enfrentado pelos negros e pelas negras brasileiros.

A professora Gomes (2005) nos leva a refletir: será que, na escola, estamos atentos a essa questão? Será que incorporamos essa realidade de maneira séria e responsável, quando discutimos, nos processos de formação de professores e professoras, sobre a importância da diversidade cultural?

Claudia que há 25 anos (período que ingressou como professora na educação infantil no município de São Paulo), as crianças brancas não davam as mãos para as crianças negras. Em alguns momentos a professora percebeu que as crianças negras também se recusavam a dar as mãos para as crianças brancas.

Para Florestan Fernandes (1978), o preconceito de cor é uma categoria histórico-sociológica construída pelos brancos, e é, em larga medida, compartilhada pelos próprios não brancos. É sabido que as crianças negras na sala de aula são as que menos recebem atenção e carinho, muitos pesquisadores já relataram o drama das crianças negras entre os muros da escola,

A não aceitação das crianças negras na escola é fato, a pesquisa realizada por Cavalleiro (1998) no final do século XX, a pesquisadora enfatizou a existência de um tratamento diferenciado entre crianças brancas e pretas. O contato e relação de afeto com crianças brancas eram constante,

enquanto com as crianças negras a afetividade era mais escassa, esses atos contribuem para a baixa autoestima.

Para Ferreira e Camargo, (2011, p.388)

A escola, representada por profissionais despreparados, peca pela falta de uma prática diária competente que venha contemplar a diversidade pluriétnica brasileira e colaborar para a construção de uma sociedade mais harmônica.

Para Claudia, o poder do professor principalmente na faixa etária de 0 a 6 anos é imensa, se essa faixa etária não for bem trabalhada teremos um adulto que não seja preconceituoso ou racista.

O projeto recebeu o nome “A cor do Amor”, porque o amor não tem cor. Para a diretora Ana, da Instituição da qual Claudia elaborou e colocou em prática o projeto, certamente essas crianças terão um comportamento diferenciado das outras por terem a oportunidade de participar de um projeto como protagonistas da própria história.

Enquanto no universo infantil o projeto foi bem aceito e recebeu a colaboração das famílias dos alunos e do grupo acadêmico, no ensino fundamental a situação é mais tensa. A maioria dos professores desconhecem a lei e a responsabilidade fica a cargo do professor de ciência, que realizando um trabalho isolado enfrenta a resistência dos pais.

O professor Silvio, 34 anos, 11 anos de experiência como professor de história, professor da Instituição de ensino fundamental II (sexto ao nono ano), localizada na zona sul do município de São Paulo enfrentou a reprovação dos pais dos alunos.

Eu trabalhei com música africana, criamos os instrumentos e pesquisei batidas diferentes para despertar nos alunos o interesse pela cultura afro. Infelizmente no dia seguinte os pais vieram questionar sobre a música que os alunos ouviram. Os pais ainda disseram que não mandam os filhos para a escola para aprender a bater tambor.

Assim como os africanos foram rejeitados como cidadãos, o mesmo aconteceu com a sua cultura e os resquícios da rejeição estão presentes até o momento na sociedade brasileira. Para Gilberto, diretor de escola pública municipal há mais de vinte anos na zona sul do município de São Paulo, trabalha na mesma instituição que o professor Sílvio leciona, os momentos de conflito e da não aceitação dos alunos negros acontecem a todo o momento.

A necessidade de conhecer a cultura africana, os aspectos sociais e a história são pontos essenciais afirmados na lei 10.639. Entretanto, ao implantar a lei, não existe a garantia de sua prática, pondera o diretor Gilberto.

Considerações

Com a constatação desse quadro racista e excludente em sala de aula, ao considerar o negro e a classe social, isto, é, considerando a invisibilidade e a vulnerabilidade, as organizações começaram a reivindicar os direitos de igualdade e inclusão da cultura do negro nos currículos.

Analisando os relatos, podemos constatar que em diferentes momentos a discriminação fez-se presente. O tratamento diferenciado recebido pelo aluno negro foi e continua sendo atos que comprometem a formação de sua identidade, além de contribuir negativamente para a autoestima. Ao se sentir “um corpo estranho”, certamente o processo de aprendizagem não será o mesmo comparando com as crianças brancas que recebem a aprovação do professor em sala de aula.

Acredita-se que nesse novo cenário educacional, os alunos de diferentes etnias sejam respeitados como seres humanos.

Referências

- ADORNO, S. *Exclusão Sócio econômico e Violência urbana* (2002). Sociologias, Porto Alegre, ano 4, nº 8, jul/de. p. 84-13.. Recuperado em 10 de agosto de 2013. <http://www.scielo.br/pdf/soc/n8/n8a05.pdf>
- BRASIL. Decreto nº 7.051-A, (1878). *Crêa cursos nocturnos para adultos nas escolas publicas de instrucção primaria do 1º gráo do sexo masculino do municipio da Côrte*. Resuperado em 10 de julho de 2013 <http://www2.camara.gov.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-7031-a-6-setembro-1878-548011-publicacaooriginal-62957-pe.html>
- BRASIL. Decreto nº 1.331-a (1854) *Approva o regulamento para a reforma do ensino primario e seccundario do Municipio da Côrte*. Recuperado em 10 de julho de 2013 http://ciespi.org.br/media/decreto_1331_17_fev_1854.pdf.
- BRASIL. LEI nº 3.353 (1888). *Declara extinta a escravidão no Brasil*. Recuperado em 15 de julho de 2013 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1851-1900/L3353.htm
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil* (1988). Recuperado em 10 de junho de 2013 em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm
- BRASIL. Lei nº 9.394 (1996) *Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Recuperado em 08 de maio de 2013 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm
- BRASIL. Lei nº 10.639. (2003) *Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências*. Recuperado em 05 de maio de 2013 em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm
- BRASIL. Portaria nº 99 (2009) *O Secretário De Educação Continuada, Alfabetização E Diversidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39 do Decreto 5.159, de 28 de julho de 2004*. Recuperado em 10 de junho de 2013 em <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/portaria99.pdf>
- BICUDO, V. L.(2010) *Atitudes Raciais de Pretos e Mulatos em São Paulo*. São Paulo: Editora Sociologia e Política
- CAVALLEIRO, E. dos S. (1998) *Do silêncio do lar ao silêncio escolar: racismo, preconceito e discriminação*. São Paulo: Contexto
- COSTA, E. V da. (2008) *A Abolição*. (8 ed). São Paulo: Unesp,.
- FERNANDES, F. (1978) *A integração do negro na sociedade de classes*. São Paulo, Ática.
- GOMES, N. L. (2003) *Educação, identidade negra e formação de professores/as: um olhar sobre o corpo negro e o cabelo crespo*. Educação e Pesquisa, São Paulo, v.29, n.1, p. 167-182, jan./jun. 2003. Recuperado em 12 de julho de 2012 em <http://www.scielo.br/pdf/ep/v29n1/a12v29n1.pdf>
- GOMES, N. L. (2005) Trabalho docente, formação de professores e diversidade étnicocultural. In: OLIVEIRA, D. A. Reformas Educacionais na América Latina e os trabalhadores docentes. Autêntica, Belo Horizonte
- GUIMARÃES. A. S.(2012) *Preconceito Racial, modos, temas e tempos*. (2. Ed.) São Paulo:Cortez

- KOWARICK, L. (2003) *Sobre a vulnerabilidade socioeconômica e civil: Estados Unidos, França e Brasil*. Revista Brasileira de Ciências Sociais Vol. 18 n°. 51 Recuperado em 21 de julho de 2013 <http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v18n51/15986.pdf>
- PAIXÃO, M. 13 de maio: *A vida dos negros 125 anos depois do fim da escravidão* (2013). Recuperado em 12 de julho de 2013 em http://www.laeser.ie.ufrj.br/PT/Documents/globo%20cidadania%20-%202013%20de%20maio_%20a%20vida%20dos%20negros%20125%20anos%20depois%20do%20fim%20da%20escravid%C3%A3o.pdf
- Relatório Provisório. *Publicação Crítica do recenseamento Geral do Império do Brasil* (1872). Recuperado em 12 de julho de 2013 http://www.nphed.cedeplar.ufmg.br/wp-content/uploads/2013/02/Relatorio_preliminar_1872_site_nphed.pdf
- SANTOS, M (2013). *Cidadania Mutilada*. Recuperado em 12 de julho de 2013 em <http://www.dhnet.org.br/direitos/sos/discrim/preconceito/ascidadaniasmutiladas.html>
- Souza, A de (1971). *Raça e política no Brasil Urbano*. Revista Administração de Empresas. Rio de Janeiro. 11(4) :61-70, out.dez. Recuperado em 05 de agosto de 2013 em http://rae.fgv.br/sites/rae.fgv.br/files/artigos/10.1590_S0034-75901971000400007.pdf
- TELLES, V. da S. *Questão social, afinal do que se trata?* Revista SÃO PAULO EM PERSPECTIVA, 10 (4) 1996. Recuperado em 21 de julho de 2013 em https://www.seade.gov.br/produtos/spp/v10n04/v10n04_10.pdf